LEI Nº 1.695/2019

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO NO MUNICIPIO DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" no Município de Cunha, Estado de São Paulo, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único – São objetivos da semana:

I – ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressa, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnostico e tratamento dos pacientes;

III – combater o preconceito que cerca a depressão.

Artigo 2º - No decorrer da semana poderá ser dada ampla divulgação, principalmente no meio estudantil, as atividades relacionadas à saúde mental, ações educativas, fóruns, campanhas, simpósios, debates e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Artigo 3º - O Poder Público poderá firmar convênios em entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, com finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Artigo 42° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

P. M. Cunha, 19 de setembro de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E S PAULO